



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO Nº. 509/2010**

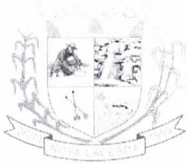
**Dispõe sobre Alteração do Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas – PAR- da rede Municipal de Nova Lacerda, e dá outras providências.**

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a necessidade de alterar o “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação – Plano de Ações Articuladas – **PAR**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam Designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas –**PAR** – da rede municipal de ensino:

1. Dirigente Municipal de Educação:  
Renalto Ferreira Bina – CPF nº 037.428.808-96;
2. Coordenador do Comitê Local:  
Vera Lúcia da Silva – CPF nº 812.776.361-68;
3. Representante de Diretores Municipais:  
Izabel Oliveira Pinheiro Coelho – CPF nº 393.927.081-49;
4. Representante de Diretores Estaduais:  
José Renato Ferreira Bina – CPF nº 062.010.638-70;
5. Representante dos Coordenadores Municipais:  
Seila Maria Spessoto – CPF nº 834.582.471-49;
6. Representante dos Coordenadores Estaduais:  
Maria de Lourdes Magioni – CPF nº 437.236.831-34;
7. Representantes de Professores da Rede Municipal e Estadual:  
Ana Cláudia N. Monteiro Margarido – CPF nº 999.142.126-20, e  
Roberto Conceição Nogueira – CPF nº 496.289.841-87;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

8. Representante dos Professores da Educação Infantil:  
Heliane Lino Fiúza – CPF nº 615.845.501-63;
9. Representante de Professores da Zona Rural e Escolas Indígenas:  
Selma Ferreira Bina – CPF nº 069.764.248-81;
10. Representante do Conselho Escolar – CDCE:  
Sirley Fernandes Moreira de Araújo – CPF nº 652.587.201-44;
11. Representante do Conselho Escolar Estadual:  
Marines Pinheiro da Silva Jesus – CPF nº 915.835.351-87; e
12. Representante da Sociedade Civil Organizada:  
Eliana Viana da Silva – CPF nº 667.452.921-49.

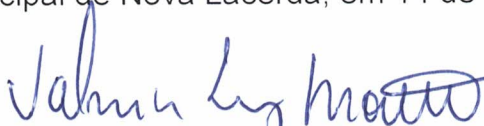
**Art. 2º** - O Comitê Local terá como competências:

- I – acompanhar a implementação e a execução do Plano de Ações Articuladas – PAR - da rede municipal de ensino;
- II – analisar os relatórios de progresso de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR - da rede municipal de ensino;
- III – avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR - da rede municipal de ensino;
- IV – contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR- da rede municipal de ensino junto à sociedade civil.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo a sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2011.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 462/2009, de 03 de Setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, em 14 de Maio de 2010.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
*Prefeito Municipal*